



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória – ES
27 3198-0900

EDITAL 73/2017 - SELEÇÃO PARA O CURSO “FORMAÇÃO DE ORIENTADORES DE TRABALHO DE CONCLUSÃO FINAL EM CURSO EAD”

A Diretoria-Geral do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor) do Instituto Federal de Educação do Espírito Santo (Ifes), por meio da Coordenadoria Geral de Ensino, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o curso ‘Formação de Orientadores de Trabalho de Conclusão Final em Curso EAD’.

1. SOBRE O CURSO

O curso tem como objetivo formar professores orientadores de Trabalho de Conclusão Final (TCF) para realização do trabalho de orientação em cursos de pós-graduação *lato sensu* realizados na modalidade a distância. O curso será realizado a distância com carga horária de 60 horas, sendo que, deste total, 12 horas ocorrerão de forma presencial no polo de apoio presencial do Cefor.

Perfil do egresso: O egresso do curso será um profissional capaz de orientar TCF de alunos de cursos de pós-graduação *lato sensu* ofertados na modalidade a distância.

2. REQUISITOS

2.1. Ter habilidade para utilizar computadores com sistema operacional Windows ou Linux e Internet, além de possuir computador com acesso à Internet banda larga.

2.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado

2.3. Estar quite com as obrigações eleitorais

2.4. Ter vínculo funcional com o Ifes

2.5. Possuir pós-graduação em qualquer área

2.6. Ter disponibilidade para participar dos momentos presenciais obrigatórios

3. MATRIZ CURRICULAR E CARGA HORÁRIA

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Técnicas de Pesquisa para Orientação de TCF	60 h
Carga Horária Total: 60 h	

4. CRONOGRAMA

4.1. Período de realização do curso: 30/10/2017 à 09/12/2017, conforme Anexo I – CRONOGRAMA.

4.2. O curso será realizado em um único módulo que ocorrerá durante seis semanas consecutivas. Parte da carga horária, 48 horas, serão realizadas a distância e 12 horas ocorrerão de forma presencial, no polo de apoio presencial do Cefor, sendo divididas em dois encontros de 6 horas cada.

5. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

São ofertadas 50 (cinquenta) vagas que serão distribuídas em turma única. Na hipótese de haver número de candidatos classificados superior ao número de vagas, esses ficarão como suplentes e poderão ser chamados em caso de vagas não preenchidas.

6. INSCRIÇÃO

6.1. O período da inscrição está definido no cronograma contido no **ANEXO II – CRONOGRAMA**.

6.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá estar de acordo com o edital e atender as exigências e requisitos preconizados por este.

6.3. O candidato fará sua inscrição pelo link disponibilizado na página do Cefor <<http://cefor.ifes.edu.br>> ou página do Ifes <<http://www.ifes.edu.br>> no link correspondente ao presente processo seletivo e enviará os documentos relacionados no **item 6.3**, no campo correspondente existente no próprio formulário de inscrição, para que a mesma seja validada.

6.4. O candidato deverá criar um único arquivo (pdf), com tamanho máximo de 7 Megabytes, que será anexado no campo indicado no formulário de inscrição. Neste arquivo (.pdf) deverá conter a fotocópia sem rasuras e adulterações, com imagem nítida e sem cortes dos seguintes documentos, nesta sequência:

a) Documento de Identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital.

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF

c) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade.

d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

e) Certidão de Nascimento ou Casamento

f) Cópia do certificado de reservista, quando for o caso;

g) Certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em qualquer área, obtido em instituição reconhecida pelo MEC (frente e verso, completo, legível e sem rasuras).

h) Certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em qualquer área, obtido em instituição reconhecida pelo MEC (frente e verso, completo, legível e sem rasuras).

i) 01 (um) foto 3x4 de frente, recente e colorida

j) Requerimento de Matrícula (ANEXO II), devidamente preenchido e assinado (a assinatura deverá ser igual ao documento de identidade apresentado).

k) Termo de Cessão de Imagem, voz e material produzido para fins educacionais (ANEXO III), devidamente preenchido e assinado (a assinatura deverá ser igual ao documento de identidade apresentado).

l) Declaração de vínculo funcional com o IFES ou contracheque, a fim de comprovar atendimento ao critério do item 2.4. Tanto na declaração como no contracheque a data de emissão não poderá ser superior a 1 (um) mês.

6.5. Após realizar o preenchimento e anexado os documentos (conforme solicitado no campo correspondente do formulário de inscrição), o candidato deverá clicar no botão <Enviar>, localizado no final do formulário, para efetivar sua inscrição.

6.6. Após clicar em <Enviar>, aparecerá a seguinte mensagem: “Formulário enviado”, no entanto é de responsabilidade do candidato o conteúdo da documentação exigida no certame conforme item 6.6 do

edital ”.

6.7. O Cefor/Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

6.8. As inscrições com dados incompletos e ou sem os arquivos anexados corretamente serão indeferidas, sem possibilidade de recursos.

6.9. Não serão aceitos documentos “cortados” e/ou com a digitalização inadequada.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS SELECIONADOS

7.1. O processo seletivo será realizado em única etapa, composta por Prova de Títulos de caráter classificatória.

7.2. A lista contendo a ordem de classificação dos candidatos serão publicadas nos sítios do Ifes <www.ifes.edu.br> e do Cefor <www.cefor.ifes.edu.br>, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital.

8. PROVA DE TÍTULOS

8.1. Para a prova de títulos, o candidato deverá observar o **ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO** e verificar a documentação exigida para a vaga pleiteada, que deverá ser anexada no momento da inscrição.

8.2. Os títulos, suas pontuações e o limite máximo de pontos estão discriminados no **ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO**.

8.3. Em caso de empate na pontuação final da Prova de Títulos entre os candidatos, o desempate se dará da seguinte forma:

a) O primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

b) Caso o empate ainda persista, como segundo critério de desempate dar-se-á preferência ao candidato que tenha maior pontuação no item 8 do ANEXO III – Ficha de Avaliação.

8.4. O resultado da etapa da Prova de Títulos seguirá o cronograma contido no **ANEXO II – CRONOGRAMA** deste edital e estará disponível na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>) e na página do Cefor (<http://www.cefor.ifes.edu.br>), no link correspondente a este edital.

9. RECURSO

9.1. Cabem recursos na fase da Prova de Título.

9.2. Os recursos deverão ser realizados por meio do formulário de recurso online, disponível nas páginas do Cefor <<http://www.cefor.ifes.edu.br>> e na página do Ifes <<http://www.ifes.edu.br>>, no link correspondente a este edital, respeitando os prazos previstos no cronograma deste edital.

9.3. O resultado do recurso estará disponível nos sítios do Ifes <www.ifes.edu.br> e do Cefor <www.cefor.ifes.edu.br>, conforme cronograma deste edital.

9.4. Nesta etapa não será aceito o envio e/ou reenvio de documentos, inclusive de documentação complementar. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.

10. CERTIFICADO

10.1. Somente terá direito ao certificado o aluno que obtiver o mínimo de 70% de presença.

10.2. O link para a emissão do certificado estará disponível na sala virtual do curso. O prazo para emissão do certificado será de até 60 dias após a conclusão do curso.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este edital é regido conforme o cronograma, devendo o candidato atender aos prazos e exigências, sob pena de desclassificação.

11.2. Informações a respeito do edital e inscrições serão fornecidas exclusivamente por e-mail, no endereço: selecaoextensao.cefor@ifes.edu.br.

11.3. Demais informações deverão ser encaminhadas para o e-mail: marize@ifes.edu.br.

Vitória, 25 de agosto de 2017.

Vanessa Battestin Nunes

Diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância - Ifes
Portaria nº 1.274 - DOU de 08/07/2014 e Portaria 1.602 de 11/08/2014